



RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

INTERESSADA:

TELEFÔNICA BRASIL S/A
CNPJ Nº 02.558.157/0001-62
São Paulo - SP

REFERENTE AO PROCESSO:

ADMINISTRATIVO: 011/2020
COMPRA: 012/2020
PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº. 005/2020

Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel pós-pago, com aparelhos em regime de comodato para atender as demandas das Secretarias Municipais e seus Departamentos.

DA TEMPESTIVIDADE

A licitante TELEFÔNICA BRASIL S/A, impetrou impugnação ao Edital no dia 07/05/2020 as 08:58 horas, através do e-mail licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

O Decreto nº 10.024/2019 em seu artigo nº 23, assim disciplinou;

23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Sobre as contagens dos prazos para impetrar a medida, nos ensina a doutrina:

"Em princípio deve-se ter claro o marco para a contagem da data limite para a oferta de impugnação ou esclarecimentos. Este marco é a data da realização da sessão. Este dia está excluído da contagem de prazos com força no disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93. Porém (para trás), contam-se três dias úteis, como limite para o recebimento de impugnações e esclarecimentos".

Assim, o prazo para apresentar o pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa, ocorreu intempestivamente, uma vez que a data fixada para abertura da sessão pública está designada para o dia 12/05/2020.

Quanto aos requisitos de admissibilidade o Edital traz em seu item 9, subitem 9.1, o seguinte:

9.1. Até 3 (três) dias úteis anteriores da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, poderá pedir **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório, mediante petição a ser protocolada no protocolo central da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, localizada na Av. Valdir Masutti, 799W – Bairro Bom Jardim, CEP: 78.307-000, Campos de Júlio/MT, pela ferramenta Protocolo Web, disponível em www.camposdejulio.mt.gov.br, pela própria ferramenta disponibilizada pela BLL, ou através do e-mail licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Apesar de intempestivo, segue abaixo as respostas do seu pedido de esclarecimento:



Prezados Senhores,

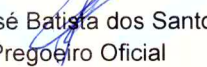
Em atenção ao e-mail recebido no dia 07/05/2020 às 08:58 horas, que nos informa questionamentos ao edital referente ao subitem 5.3.3 – Do encaminhamento dos documentos via correio, referente ao Pregão Eletrônico supramencionado e sobre ele solicita esclarecimentos, cumpre-nos responder:

Resposta: “Os documentos deverão ser enviados somente via e-mail, sem a necessidade de enviá-los via correio observando que cópias de documentos deverão estar autenticas, exceto aqueles documentos extraídos via internet, dentro de um prazo máximo de cinco dias úteis, contados da data da sessão pública virtual”.

Acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Atenciosamente,

Campos de Júlio-MT, 07 de maio de 2020


Marcelo José Batista dos Santos Lino
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 006/2018